



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.923

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. José Roberto Veronesi Brochado.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno sito na rua Barão do Campo Místico, n.124, Centro, de propriedade do Sr. José Roberto Veronesi Brochado, conforme planta que fazendo parte integrante do Processado Legislativo n.131/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de junho de 1995.

Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE